



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PIRACICABA

EDITAL N.º 04/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2023**

CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA

Considerando o previsto no item 13.7 do Edital N° 581, de 03 de outubro de 2022, o Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP Câmpus Piracicaba, torna público, por meio deste edital, a abertura da **CHAMADA PÚBLICA** para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do 1º semestre de 2023 para o curso Técnico em Mecânica.

1. CHAMADA PÚBLICA

1.1. O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

(1) TÉCNICO EM MECÂNICA:

- Estejam matriculados no 2º ou no 3º ano do Ensino Médio **OU**
- Tenham concluído o Ensino Médio.

1.2. Os candidatos serão selecionados por **SORTEIO**, que classificará, automaticamente, os inscritos que obedecerem ao estabelecido no item 1.1, até o limite de vagas descritas na Tabela 1.

2. DAS VAGAS

Tabela 1 – Curso, período e número de vagas para o Câmpus Piracicaba

Curso	Período	Duração	Vagas
Técnico em Mecânica	Noturno	2 anos	06

3. CRONOGRAMA

Cronograma de preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo 01/2023 Chamada Pública - Câmpus Piracicaba	
Publicação do Edital (site)	17/02/2023
Inscrição (presencial)	28/02/2023 das 19h00 às 20h00
Sorteio (presencial)	28/02/2023 às 20h10
Divulgação da classificação no sorteio e Convocação para Matrícula (site)	28/02/2023 a partir das 20h30
Período de matrícula (online)	01 a 02/03/2023
Eventuais vagas remanescentes	a partir do dia 03/03/2023

4. DA INSCRIÇÃO E SORTEIO

4.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, no IFSP Câmpus Piracicaba (lotado na Rua Diácono Jair de Oliveira, nº 1005 – Bairro Santa Rosa – Piracicaba/SP – CEP: 13414-155) no dia **28/02/2023 das 19h00 às 20h00**. Na chegada ao Câmpus, cada candidato deverá apresentar **cópia e original do RG** e preencher uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFSP e inserida em uma urna pelo próprio candidato.

4.2. O **sorteio** será realizado, presencialmente, no IFSP Câmpus Piracicaba no dia **28/02/2023 às 20h10**. 4.3. Se o número de candidatos inscritos for maior que o número de vagas disponíveis, serão sorteadas todas as fichas depositadas na urna. Os candidatos classificados acima do número de vagas permanecerão em lista de espera para convocação à matrícula em caso de desistência.

4.4. Se o número de candidatos inscritos for menor que o número de vagas disponíveis, não será realizado o sorteio e todos os candidatos que atenderem os requisitos desse edital, serão convocados para a matrícula.

4.5. A lista com a relação dos candidatos sorteados e a **convocados para matrícula** será divulgada no dia **28/02/2023 a partir das 20h30** no endereço eletrônico: www.prc.ifsp.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de **01 a 02/03/2023 de forma online.**

5.2 A matrícula será realizada através do preenchimento do Formulário Eletrônico de Matrícula e envio dos documentos disponíveis no ANEXO I, pelo link: <https://forms.gle/QZ6hwASYfpq5QCd6A>.

5.3 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

6.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2023.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2023.

Documento original assinado

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi
Diretor Geral do Câmpus Piracicaba

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Ensino Técnico Concomitante (candidatos matriculados no 2º ou no 3º ano do Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

Ensino Técnico Subsequente (candidatos que tenham concluído o Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de

Ensino Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola em que concluiu o Ensino Fundamental, atestando a conclusão do Ensino Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Fundamental posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH);

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- O documento previsto no item g), a certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do câmpus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.